



*Prefeitura Municipal de Macaparana*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 1.045/2015**

Dispõe Sobre a Denominação de Prédio Público.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: As instalações do PSF – Posto de Saúde da Família, localizada no distrito de Pirauá será denominada “Posto de Saúde da Família Antônia Maria de Oliveira”, conhecida por Dona Antonia do Posto.

Art. 2º: As despesas com a confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são as consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 14 de maio de 2015.



Paulo Barbosa da Silva  
Prefeito